

ACBM/FM - 953

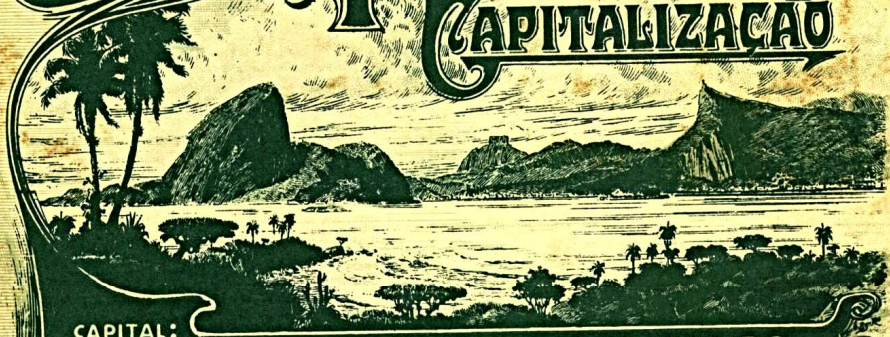
Título da Companhia Internacional de Capitalização, ao portador Rubens de Mendonça.  
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1947



953

Nº 553313

# COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO



CAPITAL: Cr\$ 2.000.000,00 - SEDE SOCIAL - RIO DE JANEIRO

TÍTULO AO PORTADOR

DE Cr\$ 25.000,00

COM REEMBOLSO GARANTIDO NO TÉRMO DO CONTRATO OU ANTECIPADAMENTE POR SORTEIOS MENSAIS DE AMORTIZAÇÃO



MENSALIDADE DE Cr\$ 75,00

PAGÁVEL DURANTE 20 ANOS OU ATÉ AMORTIZAÇÃO DO TÍTULO POR SORTEIO

**IMPOSTO DE SELO**

O selo proporcional, bem como o selo de educação deste Título de Cr\$ 25.000,00, importando em Cr\$ 88,30 é pago por verba no Tesouro Nacional.

## A COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

assume para com o portador do presente título as seguintes obrigações:

- 1) Fazer concorrer mensalmente o seu título, ou sejam 12 vezes pãr ano, a um sorteio de amortização garantido, graças ao qual poderá êle receber uma quantia até o duplo do capital garantido, conforme estipulado nas Condições Gerais (Tabela B), com uma probabilidade de reembolso antecipado igual a 1.2197.
- 2) Pagar-lhe Cr\$ 25.000,00 no fim de um periodo de 25 anos, se o título não fôr contemplado em nenhum dos 300 sorteios de amortização realizados durante êsse periodo.
- 3) Conceder-lhe, depois de satisfeitas as mensalidades dos dois primeiros anos, o valor de resgate inscrito no verso do presente título (Tabela A), ou adiantamentos sãbre êste valor de acõrdo com o artigo 8 das Condições Gerais.
- 4) Fazê-lo participar dos seus lucros no fim de 15 anos, conforme estipulado no verso, nas Condições Gerais.

O PRESENTE TÍTULO É CONSIDERADO EM VIGOR DESDE

Rio de Janeiro, 2 de JANEIRO de 1947 1 JUL 1947

DIRETOR  
*[Signature]*

DIRETOR OU GERENTE  
*[Signature]*

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA  
AUTORIZADA A FUNCIONAR E FISCALIZADA PELO GOVÈRNO FEDERAL



## CONDIÇÕES GERAIS

### OBJETO DA SOCIEDADE

1. A Sociedade, fundada para favorecer a economia, tem por objeto capitalizar as entradas pagas pelos portadores de títulos, para a constituição de capitais garantidos, pagáveis em determinado prazo ou antecipadamente, mediante sorteios de amortização mensais, assim como todas as outras operações baseadas sobre os juros simples e compostos.

2. A Sociedade não exige jóia alguma. A primeira entrada corresponde à primeira mensalidade e aos impostos estabelecidos por lei. A mensalidade vence no primeiro dia do mês e o portador pode efetuar o pagamento no mês em que se deu o vencimento.

3. A Sociedade constituirá as reservas matemáticas para a satisfação de todos os seus compromissos.

### AMORTIZAÇÃO MEDIANTE SORTEIOS MENSAIS GARANTIDOS

4. No último dia útil de cada mês, realizar-se-ão na sede da Companhia, salvo aviso em contrário publicado no "Diário Oficial" e em outro jornal de grande circulação, com antecedência não menor de 15 dias, sorteios garantidos para determinar a amortização desse título, enquanto durar o contrato (25 anos).

Os títulos não sorteados serão pagos no termo do contrato.

5. Os títulos da Companhia Internacional de Capitalização contemplados nos sorteios de amortização mensais, durante o primeiro ano de vigência do contrato, serão reembolsados pelo valor nominal garantido. Logo no 2.º ano de vigor, terão um valor de reembolso antecipado superior e essa majoração será progressiva de ano a ano, até 100 % do valor nominal garantido do título no 25.º ano (289-300 meses) conforme tabela de reembolso por sorteio adiante (Tabela B).

6. Os sorteios da Sociedade serão feitos em público, por meio de um aparelho de precisão, garantindo cada mês a todos os portadores de títulos da Companhia Internacional de Capitalização uma probabilidade de reembolso antecipado igual a 1:2.197. Esse aparelho se compõe de três rodas, contendo cada uma 26 letras: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z. Cada roda tem uma pequena abertura que deixa a descoberto apenas uma letra. A letra visível varia segundo a posição da roda. Pondo-se as três rodas em movimento, elas darão ao parar uma combinação de três letras. Em cada sorteio mensal o aparelho funcionará tantas vezes quantas forem necessárias para se obter oito combinações diferentes de três letras. Quando as três letras que figuram no cabeçalho deste título forem assim designadas, na ordem da que no mesmo se encontram, esse título será logo reembolsado por quantia variando com o tempo de vigor do mesmo, conforme a tabela de reembolso por sorteio adiante (Tabela B).

### GARANTIAS CONTRA A CADUCIDADE

7. A fim de concorrer a todos os sorteios, bastará que o portador pague regularmente sua mensalidade na data do vencimento. Não perderá ele, entretanto, em caso algum, os seus direitos antes de expirado o prazo de graça de um mês, a contar da data do vencimento da mensalidade não paga. Decorrido esse prazo de tolerância sem que estejam ainda pagas as mensalidades dos dois primeiros anos, o título será anulado de pleno direito e as quantias já pagas ficarão pertencendo integralmente à Sociedade. Conceder-se-á contudo a reabilitação do título fazendo-o participar dos sorteios ulteriores a ela, se, dentro do prazo de um ano, o portador remeter à Sociedade a importância das mensalidades já vencidas. Se as mensalidades dos dois primeiros anos já estiverem pagas, o portador tem direito, a pedido seu, a um valor de resgate dependente do número de anos, com as mensalidades inteiramente pagas. Os valores de resgate se encontram na Tabela abaixo (Tabela A).

### ADIANTAMENTOS GARANTIDOS

8. A Sociedade fará adiantamentos ao portador sobre seu título até 90 % dos valores adiante indicados (Tabela A). Para conservar todos os seus direitos, o portador, tendo recebido o adiantamento, terá que continuar a pagar as suas mensalidades bem como os juros à razão de ¼ % ao mês, sobre o adiantamento. No ato de reembolso do título, as quantias adiantadas e os juros não pagos serão descontados da importância devida pela Sociedade.

No caso em que, por falta de pagamento dos juros do adiantamento, o portador deixar a sua conta devedora atingir quantia superior ao valor de resgate do título, ficará anulado o contrato de pleno direito, se o portador do título não satisfizer o pagamento dos juros, dentro do prazo de sessenta dias contados da data em que tiver recebido comunicação da Companhia.

### PAGAMENTO, TRANSMISSÕES E REEMBOLSO

9. Sendo o presente título ao portador, este é o único responsável pela regularidade do pagamento das mensalidades. A Sociedade poderá mandar fazer a cobrança das mensalidades, para facilitar, a domicílio, mas sem tomar para isso nenhum compromisso para o futuro. Caso não seja cobrada pelo cobrador da Companhia uma mensalidade, o portador deverá providenciar enviando as importâncias das mensalidades vencidas à sede da Companhia, Sucursais ou Agências, indicando o número dos títulos correspondentes.

10. Sendo o presente título ao portador, poderá ser dado, vendido ou cedido, sem formalidade alguma. É de interesse de qualquer pessoa a quem o presente título for oferecido, informar-se na Sociedade sobre os adiantamentos eventuais de que o mesmo tenha sido objeto. Será, entretanto, de conveniência dos portadores sucessivos darem à Sociedade os seus nomes e endereços respectivos para os fins do artigo anterior.

11. Em caso de perda do presente título, o portador deverá, sem demora, avisar a Companhia por carta registrada.

12. Todos os reembolsos serão efetuados na sede da Companhia, contra entrega do título e quitações.

### PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

13. A partir do exercício social, que vai de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1948, a Sociedade distribuirá aos portadores de títulos por ela emitidos 50 % de todos os seus lucros do exercício anterior, isto é:

- a) Juros de rescisão (sobre títulos anulados ou resgatados);
- b) lucros de administração (economias efetuadas sobre a parte dos pagamentos destinados a cobrir despesas);
- c) lucros de capitalização (excedente das rendas reais sobre os juros teóricos calculados para a taxa das tarifas);
- d) rendas do capital social e das reservas de previdência;
- e) todos os outros eventuais lucros.

Portanto, todos os títulos entrados em vigor antes de 31 de dezembro de 1933 participarão dos lucros do exercício de 1948, os que entrarem em vigor durante 1934 participarão dos lucros do exercício de 1949 e assim sucessivamente.

A repartição dessa parte dos lucros será feita em cada exercício entre os títulos participantes em vigor no exercício considerado, isto é, que tenham 180 mensalidades pagas (Cr\$ 75,00 cada uma) na proporção do valor de resgate, adquirido por esses títulos.

14. Os selos e quaisquer impostos atuais ou que forem criados sobre o título, mensalidades, soma capitalizada, sorteios, etc., serão pagos pelo portador do título.

### VALORES DE RESGATE (TABELA A)

DEPOIS DE:		DEPOIS DE:		DEPOIS DE:		DEPOIS DE:	
2 anos....	Cr\$ 845,00	8 anos... Cr\$	5.310,00	14 anos.. Cr\$	11.705,00	20 anos... Cr\$	20.210,00
3 ".....	1.480,00	9 ".... "	6.220,00	15 " x.. "	13.010,00	21 " ... "	21.090,00
4 ".....	2.155,00	10 ".... "	7.185,00	16 ".... "	14.400,00	22 ".... "	22.000,00
5 ".....	2.875,00	11 ".... "	8.210,00	17 ".... "	15.795,00	23 ".... "	22.955,00
6 ".....	3.640,00	12 ".... "	9.305,00	18 ".... "	17.205,00	24 ".... "	23.955,00
7 ".....	4.450,00	13 ".... "	10.470,00	19 ".... "	18.675,00	25 ".... "	25.000,00

x acrescidos dos lucros, conf. art. 13

### VALORES DE REEMBOLSO POR SORTEIO (TABELA B)

1 ano.....	Cr\$ 25.000,00	8 anos... Cr\$	32.000,00	15 anos... Cr\$	39.000,00	22 anos... Cr\$	46.250,00
2 anos.....	26.000,00	9 ".... "	33.000,00	16 ".... "	40.000,00	23 ".... "	47.500,00
3 ".....	27.000,00	10 ".... "	34.000,00	17 ".... "	41.000,00	24 ".... "	48.750,00
4 ".....	28.000,00	11 ".... "	35.000,00	18 ".... "	42.000,00	25 ".... "	50.000,00
5 ".....	29.000,00	12 ".... "	36.000,00	19 ".... "	43.000,00		
6 ".....	30.000,00	13 ".... "	37.000,00	20 ".... "	44.000,00		
7 ".....	31.000,00	14 ".... "	38.000,00	21 ".... "	45.000,00		